

EDITAL Nº 057/2023 PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CÊNICA MODALIDADE PRESENCIAL- SEMESTRE LETIVO 2023/2

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de 13 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2023, para candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, destinado ao preenchimento de 06 vagas remanescentes, para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, Parecer SGG/COCES - CEE-18459 nº 16/2022 da Câmara de Educação Superior. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para Portador de Diploma destina-se ao(à) candidato(a) que possui diploma de curso superior de graduação nacional ou diploma de curso superior de graduação estrangeiro, revalidado e homologado no Brasil, reconhecidos pelo MEC, que deseja pleitear uma vaga no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica.
- 1.2 Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

2. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas	Local				
11/08/2023	Publicação do Edital de	https://efg.org.br/editais				
	abertura	e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/				
12/00/2022	Recurso e impugnação do					
12/08/2023	Edital	producaocenicavestibular@gmail.com				
13/08/2023 a 20/08/2023 até às 23h59min	Período de inscrição	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario- inscricao-v2				







22/08/2023	Homologação das inscrições	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/				
23/08/2023	Publicação do Resultado	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/				
24 e 25/08/2023	Matrícula	Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França				

3. VAGAS E TURNOS DE INSCRIÇÃO

Vagas	Turno	Horário das aulas
06	Matutino	8h às 12h

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Os (As) candidatos(as) interessados(as) devem ficar atentos(as) às normas previstas neste Edital, no que se refere ao período de inscrição e a documentação necessária para sua participação nesta seleção.
- 4.20 processo de seleção será realizado em TRÊS ETAPAS a saber:
 - (I) Inscrição no site EFG
 - (II) Anexar documentos, comprovando que é portador de diploma:
 - Diploma de Graduação (frente e verso)
 - Histórico escolar da graduação
 - Cadastro de pessoa física (CPF)
 - Carteira de Identidade (CI)

(III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula

4.3 A seleção para o preenchimento das vagas se dará por meio da análise da média geral no histórico escolar do curso de graduação, prevalecendo o(a) candidato(a) com maior média respeitando o quantitativo de vagas ofertadas.









5. NO CASO DE EMPATE

- 5.1 Caso haja empate na média geral do histórico escolar do curso de graduação, será aplicado como critério de desempate
 - I. Candidato(a) com maior idade.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA (cópia e original)

- I. Diploma de conclusão do curso Superior de graduação, devidamente registrado pelo órgão competente, ou declaração de conclusão do Curso Superior de Graduação, com validade de até 1 ano. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), terá a obrigatoriedade da apresentação do diploma, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga;
- II. Histórico escolar do curso de graduação;
- III. Cadastro de pessoa física (CPF);
- IV. Foto 3x4;
- V. Comprovante de endereço atualizado;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento:
- VII. Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 18 (dezoito) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- IX. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD).
- X. Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.
- 7. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)









- 7.1. As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo I) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.
- 7.2. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.
- 7.3. A autodeclaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com
- 7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados-13709/2018.
- 8.2. No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, e constante no anexo VII deste edital, o qual deverá ser lido e assinado.









- 8.3.O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 8.4. Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.
- 8.5. Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.10 resultado deste processo seletivo será classificatório e os(as) primeiros(as) aprovados(as) serão convocados(as) em 1ª Chamada, podendo haver outras chamadas conforme número de vagas disponível.
- 9.2O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter o comprometimento de iniciar as aulas no dia **28 de agosto de 2023**, no período ofertado, conforme Edital.
- 9.3 Todas as publicações referentes a este edital estarão disponíveis nos sites: https://efg.org.br/editais_e_https://basileufranca.com.br/editais-2023-2
- 9.4 Qualquer dúvida ou questionamento deverá ser encaminhado ao e-mail: producaocenicavestibular@gmail.com

Goiânia, 11 de agosto de 2023.

Comissão do Processo Seletivo







ANEXO I AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

⊏u,												
(informar	0	nome	da	pessoa	-	-			-		o RG	
						nscrito(a)			PF	sob	0	nº
				, dec	laro q	ue, confo	orme CID) n°			, const	ante
no laudo r	néc	lico em	anex	ko, confo	rme a	ı Lei nº ′	12.711/2	012, a	a Lei n	° 12.7	64/201	2, o
Decreto no	7.8	324/201	2, Le	ei Estadu	al nº 1	9.075/20)15 e o a	artigo	4º do [Decret	o nº 3.2	298,
de 20 de d	eze	embro d	e 199	99, ser pe	essoa	com def	iciência (de nat	tureza:			
[] Deficiên	cia	Física										
[] Deficiên	cia	Auditiv	a									
[] Deficiên	cia	Visual	ou Vi	são mon	ocular	(Redaçã	io dada	pela L	₋ei nº 1	4.126/	2021)	
[] Deficiên	cia	múltipl	a (As	sociação	de dı	uas ou m	ais defic	iência	as – Re	dação	dada	pelo
Decreto no	5.2	296/200	4, art	i. 5º, §1º)								
[] Deficiên	cia	Intelec	tual									
[] Transto	rno	do Esp	ectro	Autista								
Mais espe deficiência		se		meu enq dá		mento a	reserva à		aga pa	-	ssoas	
Declaro ta sujeito às será torna direcionad	pen da	alidade sem ef	es pre eito,	vistas no o que im	Códi plicar	go Pena á em ca	l Brasilei ncelame	ro, be nto d	em com a opçã	no a cl	assifica	ação
Esta decla	raç	ão tem	valida	ade apen	as pa	ra o proc	esso se	etivo	acima	indica	ob.	
					.,	de				de	e 20	
	-	As	ssina	tura do(a) decla	arante ou	ı respon:	sável	legal			





